

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024

Ao 16 dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, estando de um lado o **MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.211.686/0001-60, representado por seu Prefeito Municipal, **MÁRIO LUCIANO ROSA**, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e o fornecedor **53.590.531 SONIA MARIA COELHO BARBOSA MEI**, inscrita no CNPJ nº 53.590.531/0001-48, situado à Rua Alberto Scudeller, nº 063, Parque Pref. Lourival Jose Almeida, na cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo, CEP: 19.885-540 telefone: (18) 99754-7597, e-mail: banheirosquimicosstarban@gmail.com, representada por **SONIA MARIA COELHO BARBOSA**, do CPF/MF nº 040.271.728-76, denominado DETENTOR DA ATA, oriunda do processo em epigrafe, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 2.487, de 14 de agosto de 2023, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 16/07/2025 e término previsto para 16/07/2026, a vigência da Ata de Registro de Preços nº 082/2024, que tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação Seleção De Fornecedores Pelo Sistema De Registro De Preços (SRP), Visando Futuras E Parceladas Locações De Equipamentos E Materiais De Estrutura Para Eventos, conforme especificado no Termo de Referência anexo ao Edital da Licitação Pública, tal qual permite o caput do art. 49 do Decreto Municipal nº 2.487/2023.

1.2. Ficam também renovados, a partir da data supra, os quantitativos originalmente registrados, observando-se que, para fins de adequação, ficam aditados os quantitativos necessários para que se obtenha integralmente a quantidade inicial contratada na ata originária, conforme disposto no § 2º do art. 49 do Decreto Municipal nº 2.487/2023, em harmonia com o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.3. A presente Ata passa a vigorar, a partir desta data, com os quantitativos e valores indicados no quadro abaixo, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 49 do Decreto Municipal supracitado:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	LOCAÇÃO BANHEIROS QUÍMICOS: 01	Unidade por diária	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00

Sanitários portáteis autônomos, com dispensa de água e esgoto, incluso vaso sanitário, suporte para papel higiênico e mictório. O material do banheiro deverá ser em polietileno, de acordo com as normas da ABNT e NRs, piso antiderrapante, aberturas para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta deverão ter fechamento automático; ALTURA: 2,25m LARGURA: 1,04m COMPRIMENTO: 1,04m Incluindo o serviço de montagem, desmontagem e operação durante todo o tempo de utilização no evento, sendo a contratada responsável pela limpeza dos banheiros, devendo acontecer no mínimo uma vez ao dia, antes da realização do evento, fazendo seus esvaziamentos conforme normas da Vigilância Sanitária; A contratada ainda deverá fornecer papéis higiênicos.				
VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 082/2024 que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo, assinam-no em 02 (duas) vias de igual efeito e teor.

Salto Grande/SP, 16 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
MÁRIO LUCIANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

53.590.531 SONIA MARIA COELHO BARBOSA MEI
SONIA MARIA COELHO BARBOSA
CONTRATADA